



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 002/2012

Fundo Municipal de Saúde

Referente ao **CONTRATO FMS Nº 002/2012**
Processo Administrativo nº 541/2012
Vigência – Início: 30/03/2022 – Término: 29/06/2022
Valor: R\$ 5.587,53 (cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
Contratado: Maria de Fátima Morete Coutinho
CPF/MF sob o nº: 006.465.107-03

10º Termo aditivo ao Contrato de locação de imóvel nº. 002/2012, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **MARIA DE FÁTIMA MORETE COUTINHO** como **LOCADORA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, a seguir **LOCATÁRIO**, representado pelo Ilmo. Senhor **Sandro dos Santos Ronchetti**, Presidente Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 91751875, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.862.467-67, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado doravante denominado **LOCADORA**, residente e domiciliada à Rua 05 Lote 09 Quadra 07 - Manilha - Itaboraí/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.465.107-03, neste ato representada por **Maria de Fátima Morete Coutinho**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º 08.973.393-5, expedida pelo IFP/RJ, na qualidade de proprietária, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo nº 541/2012, nos termos do Contrato FMS nº 002/2012, tendo sido considerada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento.

A **LOCADORA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 002/2012 tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, com início de vigência a partir de **30/03/2022** e término previsto para **29/06/2022** com expressa concordância da **LOCADORA** para manutenção do funcionamento do PSF de Helianópolis, localizado à Rua 07 Lote 88 Manilha - Itaboraí - RJ.

Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato FMS nº 002/2012 pelo período de 03 (três) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 5.587,53 (cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 08. 002. 001 - 10. 301. 0034. 2 .154 - Manutenção e Operacionalização do PSF e Elemento de Despesa n.º 33.90.36 Subelemento n.º 14, da Secretaria Municipal de Saúde.

Naipra

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE obriga-se a remeter à imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente termo aditivo, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos, se houver.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 15 de março de 2022.

[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do FMS
LOCATÁRIO

[Handwritten Signature]
Maria de Fatima Morete Coutinho
Locadora
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[Handwritten Signature]*
RG: _____ CPF: 148 403 237 39

2. _____
RG: _____ CPF: _____



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **efd21558-9bb9-11ec-8b64-e69d40257834**
Código CRC: **1958772408**